



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

DECISÃO PLENÁRIA COREN- AC 041 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

APROVAR o projeto de Fundo de Apoio a Atividades Administrativas dos Conselhos Regionais – FUNAD - 2024, em todos seus termos, objeto do processo administrativo n.º 0105/2024.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, e no cumprimento dos procedimentos emanados da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO o teor dos autos do PAD Nº. 0105/2024, e pelos motivos expostos e fundamentados nos autos do processo administrativo supramencionado, que em análise pelo relator verificou-se o cumprimento do que está estabelecida na Resolução COFEN Nº 555/2017, alterada pelas resoluções COFEN Nº 574 e 579/2018, ver-se que há nos autos, conforme aponta a própria controladoria do Geral do Regional em sua manifestação às fls. nº 57-63, que foram atendidos todos os requisitos previstos na referida norma.

CONSIDERANDO disposto no Regimento Interno e a deliberação do Conselho Pleno deste Regional na 500ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada no dia 26 de Junho de 2024, às 14h00min;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o projeto de *Fundo de Apoio a Atividades Administrativas dos Conselhos Regionais – FUNAD -2024*, em todos seus termos, objeto do processo administrativo n.º 0105/2024. Devendo este ser encaminhado ao Conselho Federal de Enfermagem para conhecimento e deliberação. Por unanimidade.

Art. 2º - Registre, tome ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário